



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4594 de 19 de agosto de 2019.

“Declara de utilidade pública a Associação dos corredores de Piedade e dá outras providências.”

JOSÉ TADEU DE RESENDE, prefeito do município de Piedade, do estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos da lei municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela lei municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1996, a entidade denominada Associação de corredores de Piedade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.323.378/0001-08.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 19 de agosto de 2019.



Jose Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Vereador Benedito Alves dos Santos